

De: Diram Coordenacao <diram.inea@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 28 de junho de 2021 14:35
Para: compras@inea.rj.gov.br; danieloribeiro.adv@gmail.com;
luizfsilva.inea@gmail.com; Barbara Barrocas; Vanessa Schinaider; Daniel Moraes
Assunto: Re: CN 003-2021: Solicitação de Esclarecimento

Quanto aos questionamentos apresentados pela empresa, aproveitamos para apresentar os seguintes esclarecimentos:

1) *Tendo em vista que a cláusula 6.10.1 não determina uma fração mínima para subcontractações, estamos entendendo que a licitante pode optar por não subcontratar nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, assumindo integralmente o fornecimento/execução de todos os itens da planilha orçamentária.*

Este entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

2) *Caso o entendimento do questionamento 1 esteja correto, estamos entendendo que a Licitante que optar por assumir integralmente o fornecimento/execução de todos os itens da planilha orçamentária, não deverá apresentar a Proposta de Subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte na forma do anexo 16.*

Este entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

3) *Caso o entendimento do questionamento 2 esteja incorreto, tendo em vista a obrigatoriedade da apresentação da Proposta de Subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte na forma do anexo 16, sob pena de desclassificação, estamos entendendo que a Licitante que optar por assumir integralmente o fornecimento/execução de todos os itens da planilha orçamentária, deverá apresentar este documento preenchido com “0” (zero) nos campos destinados a valores e percentuais.*

Este entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Vide resposta ao esclarecimento nº. 2.

4) *Caso a Licitante opte por subcontratar microempresas ou empresas de pequeno porte, estamos entendendo que o atendimento à cláusula 6.10.2 – que determina a apresentação da documentação de regularidade fiscal dos subcontratados – se dará por meio dos seguintes documentos fiscais: prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa a ser subcontratada, ou outra equivalente, na forma da lei; e

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa a ser subcontratada.

Este entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto. A apresentação de documentos referentes à regularidade fiscal deve obedecer ao previsto no item 6.4 do instrumento convocatório - "Regularidade Fiscal e Trabalhista", bem como aos demais documentos previstos nos itens 6.2 e 6.6, conforme disposto no item 6.10.2

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

--

Atenciosamente,
Assessoria DIRAM
Tel.: 2332-5302